LEI Nº 2.636, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.009

"Revoga a Lei nº 2.388, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DONGBANG MEDICAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS DO BRASIL LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.451.153/0001-02"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 2.388, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DONGBANG MEDICAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS DO BRASIL LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.451.153/0001-02, por descumprimento dos encargos previstos no art. 3º da Lei 2.388/2008, bem como atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do constante dos autos do processo administrativo nº 2528/2005, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

"Lote 1A, da Quadra C, localizado no Distrito Industrial II, de São João da Boa Vista, com área de 21.914,14 m² (vinte e um mil, novecentos e quatorze metros e quatorze centímetros quadrados)."

ARTIGO 2º**:** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º**:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º**:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove (29.09.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal